



LEI Nº 723/2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 14 - ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 103011003.1105 – Aquisição Veículos, Mov. Maq. Equipamentos **R\$ 300.000,00**
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 300.000,00

| | |
|---|-------------------------|
| PROJ/ATIV: 103021003.2214 - Manutenção de Alta e média Complexidade | R\$ 150.000,00 |
| ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$ 150.000,00 |
| PROJ/ATIV: 103011003.2106 - Manutenção de Atenção Básica | R\$ 1.000.000,00 |
| ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$ 1.000.000,00 |
| SOMA | R\$ 1.450.000,00 |

Artigo 2º Para cobertura do saldo da distribuição dos recursos com o crédito mencionado no art.1º, em consonância com o Parágrafo Único, Art. 8º, da Lei nº 687 de 12.12.2017, da Lei Orçamentaria Anual, serão utilizados recursos provenientes de transferências Voluntárias do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de um micro-ônibus; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio do MAC - Manutenção de Alta e Média Complexidade; e 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custeio da Manutenção da Atenção Básica.

SOMA.....R\$1.450.000,00.....**R\$ 1.450.000,00**



Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2018.



RICARDO FERRAZ
Prefeito